



Decreto nº 00262025

Em, 24 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00695/2024, de 31 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.262,53 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	244	1013	2048	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS			
306	3.3.90.30	00	MATERIAL DE CONSUMO				4.262,53
	1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					4.262,53
					Total na Ação		4.262,53
					Total na Unidade Orçamentária		4.262,53
Total de Suplementações:							4.262,53

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.262,53 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), como abaixo especificado:

08.000		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
14	422	1013	2039	MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	
<u>257</u>	3.1.90.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		4.262,53
	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos			4.262,53
Total na Ação					4.262,53
Total na Unidade Orçamentária					4.262,53
Total de Anulações:					4.262,53

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy

C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
, Centro

JUNHO/2025

Município de Igaracy em, 24 de Abril de 2025.
